



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 35 – Pirai, 28 de Julho de 2025 – Nº2969

PORTARIA Nº 1803/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020217/000037/2025;

RESOLVE conceder 03 (três) meses de licença prêmio a servidora municipal, **ROSANGELA MARIA CHAGAS DE SOUZA**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 5849, referente ao 3º quinquênio, utilizando 15 (quinze) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em setembro/2025 e término no último dia do mês de novembro/2025, nos termos do Art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1804/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR - 020204/000054/2025;

R E S O L V E readaptar a servidora municipal, **FERNANDA CONCEIÇÃO DE AGUIAR**, Agente Administrativo I, matrícula nº 6409, para desempenhar as atribuições descritas no id. 00047505 do referido processo pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início em 10/07/2025 e término em 08/08/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1805/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/000418/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 07/07/2025 a 20/07/2025 e 21/07/2025 a 29/08/2025, perfazendo 54 (cinquenta e quatro) dias, a servidora municipal, **LETICIA NEVES BARBOSA**, Psicólogo I, matrícula nº 11467, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1806/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº PIR-020204/000016/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 16/07/2025 a 16/07/2025, perfazendo 01 (um) dia, a servidora municipal, **PATRICIA CORREA FIGUEIRA COUTINHO**, Docente II – AEE (Atendimento Especializado Educacional), matrícula nº 13680, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1807/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

CONDIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020204/000391/2025;

R E S O L V E exonerar a pedido, **THALIA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, matrícula nº 13679, do Cargo de Docente II - Geografia, a partir de 24/07/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1808/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

CONDIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020204/000461/2025;

R E S O L V E exonerar a pedido, **BEATRIZ DA SILVA DE MOURA MACIEL**, matrícula nº 13565, do Cargo de Fonoaudiólogo I, a partir de 28/07/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

MUNICÍPIO DE PIRAI – PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Semestre / 2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “a”)

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	582.558,10	623.757,03	587.570,12	569.078,23	603.623,87	1.507.465,72	637.060,92	701.744,60	697.338,05	736.678,51	752.258,75	799.594,09	8.798.727,99	0,00
Pessoal Ativo	488.702,34	529.901,27	493.714,36	475.222,47	509.768,11	1.366.682,12	543.205,16	607.888,84	603.482,29	642.822,75	651.833,09	648.955,63	7.562.178,43	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	469.741,85	481.569,85	455.389,99	458.391,57	470.369,37	1.282.324,75	539.971,32	533.943,25	541.926,34	580.182,87	588.515,01	583.824,14	6.986.150,31	0,00
Obrigações Patronais	18.960,49	48.331,42	38.324,37	16.830,90	39.398,74	84.357,37	3.233,84	73.945,59	61.555,95	62.639,88	63.318,08	65.131,49	576.028,12	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	93.855,76	93.855,76	93.855,76	93.855,76	93.855,76	140.783,60	93.855,76	93.855,76	93.855,76	93.855,76	100.425,66	150.638,46	1.236.549,56	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	93.855,76	93.855,76	93.855,76	93.855,76	93.855,76	140.783,60	93.855,76	93.855,76	93.855,76	93.855,76	100.425,66	150.638,46	1.236.549,56	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	116.482,14	126.984,57	93.855,76	111.123,47	104.237,48	703.683,78	136.712,27	98.754,42	107.672,07	112.671,61	126.267,23	150.638,46	1.989.083,26	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	22.626,38	33.128,81	0,00	17.267,71	10.381,72	562.900,18	42.856,51	4.898,66	13.816,31	18.815,85	25.841,57	0,00	752.533,70	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	93.855,76	93.855,76	93.855,76	93.855,76	93.855,76	140.783,60	93.855,76	93.855,76	93.855,76	93.855,76	100.425,66	150.638,46	1.236.549,56	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	466.075,96	496.772,46	493.714,36	457.954,76	499.386,39	803.781,94	500.348,65	602.990,18	589.665,98	624.006,90	625.991,52	648.955,63	6.809.644,73	0,00

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO : MOACIR GONÇALVES DA ROCHA JÚNIOR
SIGFIS – Versão 2025

28 julho 2025 11:08:11

Continua (1 / 2)

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO

Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Mauricio Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocioal@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretário Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecocom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Juciélma Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Claudia da Silva Rodgers
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Eleandro Machado Walverde
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: meioambiente@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Praça de Santana, nº 49 - Centro
Telefone: (24) 2431-9932
E-mail: secmpepg@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim a Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio César da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior

MUNICÍPIO DE PIRAI – PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Semestre / 2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	313.522.889,75	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	547.168,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	312.975.721,75	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	6.809.644,73	2,17
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.778.543,30	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.839.616,13	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.900.688,97	5,40

Liliane de Souza Marcos
Chefe Depto de Contabilidade e
Orçamento
CRC/RJ – 108774/03

Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Pirai - RJ

Vania Alves lima
Coordenador de Controle Interno
CRC RJ 097453/O-2
Matr. 2135-6

Patrícia H. V. Curty dos Santos
Chefe do Departamento de Tesouraria
Matr. 0057-1

(2/2)

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO : MOACIR GONÇALVES DA ROCHA JÚNIOR
SIGFIS - Versão 2025

28 julho 2025 11:08:11

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Repasse nº 911400/2021/MESP/CAIXA, firmado pelo MUNICÍPIO DE PIRAI/RJ, CNPJ 29.141.322/0001-32, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; que tem por objeto a alteração da Cláusula DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA do Contrato de Repasse, que iniciar-se-á na data de sua assinatura em 25/07/2025, encerrando-se em 17 de setembro de 2026. Ronaldo Wallace Ribeiro, Daniela da Silva Domingos e LUIZ FERNANDO DE SOUZA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA

Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 928222/2022, firmado pelo MUNICÍPIO DE PIRAI/RJ, CNPJ 29.141.322/0001-32, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE, CNPJ 02.961.362/0001-74, que iniciar-se-á na data de sua assinatura em 09/07/2025, encerrando-se em 27 de Julho de 2026. Concedente: PAULO HENRIQUE PERNA CORDEIRO – Secretário Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social e LUIZ FERNANDO DE SOUZA – Prefeito Municipal de Pirai/RJ.

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

APROVAÇÃO

Manifesto-me favoravelmente à aprovação da Prestação de Contas, apresentada através do Processo PIR-020204/000124/2025 , pela entidade “Yama Artes Marciais Pirai LTDA”, representada por seu sócio, Senhor Adriano de Oliveira, referente a Auxílio Financeiro, concedido no valor de R\$ 8.050,00 (oito mil, cinquenta reais),

autorizada conforme Lei nº 1.090 de 13 de novembro de 2012, com o objetivo de promover o programa “Manutenção das Práticas Esportivas e Artísticas”.

Pirai-RJ, 24 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ATA DA REUNIÃO DA CONSULTA PÚBLICA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) CICLO 2 2025 – PIRAI RJ

Aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, a partir das dezoito horas, reuniram-se na Casa de Cultura de Pirai, os seguintes participantes:

- Rodrigo Farias de Abreu (Rodrigo Ciroco): Secretário Municipal de Cultura, Eventos e Economia Criativa
 - Márcio M. N. Monteiro: Secretário da Ata
 - Demais participantes: Fazedores de cultura e interessados no setor cultural do município descritos ao final dessa ata.
- A reunião foi presidida pelo Secretário Municipal de Cultura, Rodrigo Ciroco, e secretariada por Márcio Monteiro.

Pauta:

- Abertura e Boas Vindas
- Apresentação da PNAB
- Discussão e Sugestões
- Próximos Passos
- Encerramento

Deliberações:

1. Abertura e Boas Vindas:

- O Secretário Municipal de Cultura, Rodrigo Ciroco, deu as boas-vindas aos presentes, destacando a importância daquele momento para a participação de todos os fazedores de cultura do município. Ele ressaltou o objetivo da consulta pública em contar com a colaboração de todos.

2. Apresentação da PNAB:

- Rodrigo contextualizou a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), mencionando sua origem no auge da pandemia em 2020 como uma lei de apoio emergencial ao setor cultural. Explicou que a PNAB, que agora engloba o que antes era a Lei Aldir Blanc e a Lei Paulo Gustavo (esta última descontinuada e focada em audiovisual), permite o apoio a diversas manifestações culturais, incluindo música, artes plásticas, teatro, artesanato, e agora, também questões estruturais e reformas de espaços públicos e instituições culturais.
- Márcio Monteiro detalhou que o recurso da PNAB é repassado aos municípios com base na população e arrecadação, e que a Secretaria de Cultura de Pirai segue as diretrizes federais para sua aplicação.
- Foi enfatizado que a lei busca fomentar a diversidade cultural e facilitar o acesso dos artistas aos recursos, desburocratizando o processo através de editais simplificados. Márcio citou exemplos de projetos já contemplados em editais anteriores, como desenho artístico e um projeto de workshop de Canto, demonstrando a amplitude de áreas contempladas.
- Foi destacado o caso de sucesso do “Jongo”, uma instituição que, com o apoio da lei, se regularizou, tornou-se Ponto de Cultura e Patrimônio Imaterial Municipal, expandindo sua atuação e participando de diversos editais.
- Márcio Monteiro apresentou um balanço da Lei Paulo Gustavo em Pirai, que resultou em 35 podcasts com personalidades do município, 20 produções de videoclipe de bandas locais e curtas-metragens, produções em artes plásticas, oficinas de audiovisual, shows, apresentação de peça de teatro, cursos, organização do acervo de partituras da banda de música, dentre outros.
- Em relação à PNAB 2024, foi informado que, ao contrário da Lei Paulo Gustavo que trabalhava por segmentos, a PNAB 2024 dividiu os editais por categoria de valor para evitar que bons projetos ficassem de fora e para democratizar o acesso. Esta mudança visou aprimorar o processo, tornando-o mais justo e descentralizado.
- Foi abordada a questão dos pareceristas externos (do Rio de Janeiro, Goiás e Paraná), que garantem isenção na avaliação dos projetos, focando exclusivamente na conformidade com o edital, entretanto sem conhecimento da realidade local dos proponentes.
- Foram apresentados os resultados da PNAB 2024, com 20 projetos habilitados, distribuídos em 5 projetos de R\$ 12.000,00, 3 projetos de R\$ 8.000,00 e 12 projetos de R\$ 3.400,00.

3. Discussão e Sugestões:

- O espaço foi aberto para debate sobre a aplicação da PNAB no município.
- Foi levantada a importância da **capacitação** para os fazedores de cultura, com a proposta de oferecer oficinas práticas de elaboração, gestão e prestação de contas de projetos, utilizando recursos da própria PNAB. Essa capacitação visa preparar os proponentes para acessar não apenas os editais da PNAB, mas também outros editais estaduais e federais (como SESC, Itaú Cultural, etc.), que também operam por meio de editais.
- A necessidade de um **monitoramento mais sistematizado** dos projetos foi discutida, buscando definir a frequência de relatórios ou contatos para acompanhar o andamento.
- Foi ressaltada a dificuldade de muitos proponentes em questões burocráticas e de documentação, como a falta de conta bancária, o que levou a desclassificações. A capacitação proposta visa sanar essas lacunas.

4. Próximos Passos:

- Foi anunciado que além da **Consulta Pública da PNAB 2025** presencial, será realizada uma **Consulta Pública online**, com prazo de 15 a 20 dias para respostas. O objetivo é ampliar a participação e orientar as decisões para a elaboração e envio do Plano de Aplicação de Recursos (PAR) e dos próximos editais.
- A previsão de **recurso para a PNAB 2025** é de aproximadamente R\$ 220.000,00 (podendo variar entre R\$ 215.000,00 e R\$ 230.000,00), sendo o valor determinado pela população e arrecadação do município.
- Foi apresentada a proposta de divisão do recurso para a PNAB 2025, sendo essa aprovada da seguinte forma:
- **60% (R\$ 132.000,00)** para editais de categoria de valor (R\$ 20.000, R\$ 16.000, R\$ 12.000, R\$ 8.000, R\$ 4.000), visando contemplar a aferição de 60% exigida pelo Ministério da Cultura com fomento direto.
- **10% (R\$ 22.000,00)** para operacionalização, incluindo a contratação de pareceristas externos e a realização de cursos de gestão de projetos para os fazedores de cultura.

- **30% (R\$ 66.000,00)** para investimento em infraestrutura, reparos e aquisição de equipamentos para espaços culturais públicos.
- Foi destacado que a nova regra do Ministério da Cultura exige que 60% do recurso seja gasto até uma data pré-determinada no ano para garantir o recebimento da próxima etapa, o que exige agilidade na execução.
- **Encerramento:**
- Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Eu, Márcio M. N. Monteiro, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos demais presentes.

Assinaturas:

Márcio M. N. Monteiro

Secretário da Ata

Rodrigo Farias de Abreu

Secretário Municipal de Cultura, Eventos e Economia Criativa

Demais Participates



Lista de Presenca

Consulta Pública da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) - Pirajá RJ
Data: 09/07/2025
Horário: 18:00 horas
Local: Casa de Cultura - Secretaria de Cultura, Eventos e Economia Criativa

Nº	Nome	Telefone	CPF	Assinatura
1	Elaine Regina de Silva	024	12	31 Elaine Regina de Silva
2	Elaine Regina de Silva	024	3 12	11 Elaine Regina de Silva
3	Marcio M.V. MONTEN	024	9 54	28
4	Wagner de Lima	24	4 00	00
5	Edicaine de Oliveira	24	0 08	08
6	Wagner de Oliveira	024	1 08	89
7	Wagner de Oliveira	24	5 15	9
8	Wagner de Oliveira	24	5 15	23
9	Wagner de Oliveira	24	5 15	00
10	Wagner de Oliveira	24	09 04	7
11	Wagner de Oliveira	02	5478	598
12	Wagner de Oliveira	24	87 04	80
13	Wagner de Oliveira	24	93 02	78
14	Wagner de Oliveira	24	78	00
15	Wagner de Oliveira	24	3 08	0
16	Wagner de Oliveira	24	10	0
17	Wagner de Oliveira	24	19 12	76
18	Wagner de Oliveira	24	08 15	15



Lista de Presença

Consulta Pública da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) - Pirai RJ
Data: 09/07/2025
Horário: 18:00 horas
Local: Casa de Cultura - Secretaria de Cultura, Eventos e Economia Criativa

[illegible]

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PROCESSOS NºS: 03203 e 03975/2025.****LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº: 005/2025****OBJETO: Prestação de serviços de aulas de Yoga/Meditação, aulas de Capoeira e aulas de Ballet.**

Considerando o procedimento ora realizado pelo Pregoeiro Srº. Alexandre Gaudêncio Machado, designado através da Portaria nº 499/2025.

Considerando, a regularidade do procedimento e demais atos, e,

Considerando, finalmente, o parecer da Coordenadoria de Controle Interno, HOMOLOGO o processo licitatório, aprovando a indicação feita, determinando, em consequência, a adjudicação as firmas: **Ana Lúcia de Souza Braga Pinto Serviços de Ballet-Me**, no valor de **R\$ 140.400,00 (Cento e quarenta mil e quatrocentos reais)**, **Associação Abadá Capoeira de Pirai**, no valor de **R\$ 52.416,00 (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais)** e **Melina Nascimento Silveira 10739783700**, no valor de **R\$ 33.264,00 (Trinta e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais)**, diante do fato de que atendem ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Pirai, 23 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº: 05728/2025**LICITAÇÃO NA MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA Nº: 001/25****OBJETO: SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA □ PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

Considerando o procedimento ora realizado pela Agente de Contratação Sr. Alexandre Gaudêncio Machado, designado através da Portaria nº 499/2025.

Considerando, a regularidade das propostas e demais atos, e,

Considerando, finalmente, o parecer da Coordenadoria de Controle Interno, HOMOLOGO o processo licitatório, aprovando a indicação feita, determinando, em consequência, a adjudicação às firmas: **Academia Literária de Pirai**, no valor de **R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)** e **Associação Condomínio da Arte**, no valor de **R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)**, diante do fato de que foi as melhores propostas apresentada e que atende ao interesse público e as normas da Lei nº 14.133/21, publicada no D. O U de 01/04/21 e alterações posteriores.

Pirai, 03 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao contrato nº 061/2023.

Partes: Município de Pirai e Derides de Castro Rosa 56870302715.

Objeto: A prorrogação do prazo de execução do objeto do contrato nº 061/2023, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 18/07/2025.

Valor: R\$ 97.699,44 (Noventa e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Fundamento: Art 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusula Sexta do presente Contrato.

Autorização: Proc. Nº 06545/2025

Data da Assinatura: 17 de julho de 2025.



DENGUE:

PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!





DENGUE:

PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

**A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!**

